****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 37, Ano 64 Sábado.**

**23 de Fevereiro de 2019**

**SECRETARIAS. Pág, 31**

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 006/AMLURB-PRE/2019.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE

ACOMPANHAMENTO PREVISTO NA RESOLUÇÃO

Nº 109/AMLURB/2017, E CONSTITUÍDO POR

MEIO DA PORTARIA Nº 034/AMLURB/2017.

O Chefe de Gabinete desta AUTORIDADE MUNICIPAL DE

LIMPEZA URBANA – AMLURB, usando das atribuições que lhe

são conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora AMANDA SOUZA MOREIRA

- RF nº 847.550-4, na qualidade de Titular e o senhor RODRIGO DE MORAES GALANTE – RF nº 809.698.8, na qualidade

de suplente, indicados como representantes da **Secretaria**

**Municipal de Desenvolvimento econômico** por meio do Processo SEI nº 6064.2019/0000180-8, para integrarem o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO previsto na Resolução nº 109/AMLURB/2017.

**EDITAIS. Pág, 66**

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2019**

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: 12/03/2019, às 10h00, no Auditório

da Galeria Olido - Avenida São João, nº 473, República, São

Paulo/SP.

ENDEREÇO ELETRONICO: http://www.adesampa.com.br/

editais\_adesampa/

PROCESSO SEI Nº: 8710.2019/0000049-2

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos,

de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por

cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de

julho de 2013, torna público que na data, horário e local acima,

realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO descrito acima.

Constitui objeto do presente a seleção de organizações

que executem cursos técnicos e profissionalizantes de apoio a

trabalhadores, empreendedores e pessoas em busca de inserção

no mercado, de regiões periféricas da cidade de São Paulo, contribuindo para o fortalecimento do capital humano dos

territórios mais vulneráveis.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da

internet, gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: http://

[www.adesampa.com.br/editais\_adesampa/](http://www.adesampa.com.br/editais_adesampa/)

**LICITAÇÕES. Pág, 77**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**6064.2019/0000218-9**

SMDE – Aquisição de 40 (quarenta) balanças suspensas,

conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I.

I – No exercício da competência que foi atribuída pelo Decreto

Municipal nº 58.153/2018, à vista das informações e documentos contidos no presente, AUTORIZO o procedimento de cotação

eletrônica, para fins de atender à DISPENSA DE LICITAÇÂO nº

001/SMDET/2019, com fundamento ao disposto no inciso II do

art. 24 da Lei nº 8.666/1993, art. 16 do Decreto 56.475/2015

e ao art. 2º do Decreto 54.102/2013, com intuito de adquirir

balanças suspensas, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I. II – Ademais, APROVO a minuta de Cotação

Eletrônica acostada ao Processo Administrativo em epígrafe,

observando, ainda, que a despesa onerará a seguinte dotação

orçamentária: 30.10.08.605.3016.4.301.4.4.90.52.00.00, do

presente exercício financeiro.

**INFRAESTRUTURA E OBRAS. Pág, 97**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**6022.2017/0000589-4**

Int.: ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Ass.: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 005/SIURB/2015

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes

autos, especialmente das manifestações da Divisão Administrativa - DAF/DA (014308767) e da ATAJ (014942056), as quais

acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal

nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, que

regem o Contrato no 005/SIURB/2015, celebrado com a empresa ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no

CNPJ sob o nº 47.627.898/0001-96, AUTORIZO a prorrogação

de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2019, com

a inclusão de cláusula resolutiva no sentido de que tão logo

seja efetivada nova contratação advinda de devido procedimento licitatório, a contratação em tela será rescindida de pleno

direito, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidráulicas e

civis nas dependências dos imóveis que abrigam SMC, **SMDE** e

SIURB no Edifício Domingos Fernandes Alonso – Galeria Olido,

Alvar de Carvalho e Edifício Mendes Caldeira, pelo valor total

de R$ 945.721,44 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) sendo R$

787.047,60 referente a P0 e R$ 158.673,84 referente ao Reajuste, conforme Planilha de Prorrogação (014307334), Planilha de

Cronograma de Desembolso 2019 (014308758) e informação

de SIURB/DAF/DF (014696348).